



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.193, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe acerca da manutenção da suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais da Rede Pública Municipal até 31 de julho de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, ficando determinada, ainda, a manutenção das ações voltadas à realização de aulas e atividades de educação à distância – EAD.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão deste artigo poderão ser realizadas atividades presenciais em caráter excepcional e transitório, em plano a ser idealizado pela Secretaria Municipal de Educação, desde que respeitadas as disposições constantes no Protocolo Único do Plano Minas Consciente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 15 de junho de 2021.

Henrique Nogueira Gonçalves

Prefeito Municipal

Vinícius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de Administração

Anete Negreiros Andrade
Secretária Municipal de Educação

